



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1

DECRETO Nº 2.496/2013 – 02/05/13

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 546/2012 de 06/12/2012, publicada em 11/12/2012, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 875.008,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil e oito reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTACÃO	R\$	217.717,64
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	31.151,40
04.123.0004.2.007 – <i>Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças</i>		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.151,40
05.01 – Secretaria de Administração	R\$	116.712,93
04.122.0004.2.010 – <i>Manutenção da Secretaria de Administração</i>		
335043 – Subvenções Sociais	R\$	66.350,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.362,93
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	24.500,00
12.361.0006.2.016 – <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	8.000,00
12.365.0006.2.018 – <i>Manutenção da Educação Infantil</i>		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.000,00
13.392.0007.2.019 – <i>Incentivo as Atividades Culturais</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.500,00
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....	R\$	12.320,31
10.301.0008.2.026 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
339039 (085) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.320,31
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....	R\$	2.000,00
08.244.0010.2.036 – <i>Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS</i>		
339033 – Passagens e Despesas com locomoção	R\$	2.000,00

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$	26.033,00
08.241.0012.2.031 – <i>Atenção ao Idoso - Conviver</i>	
339036 – <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$</i>	500,00
08.243.0011.2.033 – <i>Atenção à Criança e Adolescente</i>	
339030 – <i>Material de Consumo.....R\$</i>	500,00
339036 – <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$</i>	1.933,00
08.244.0010.2.034 – <i>Desenvolvimento das ações Sociais do Município</i>	
335043 – <i>Subvenções Sociais.....R\$</i>	11.000,00
339014 – <i>Diárias - Civil.....R\$</i>	5.000,00
339033 – <i>Passagens e Despesas com locomoção.....R\$</i>	3.000,00
339036 (129) – <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$</i>	1.100,00
339039 – <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$</i>	3.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$	1.000,00
15.452.0017.2.041 – <i>Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>	
339039 – <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$</i>	1.000,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....R\$	4.000,00
22.661.0021.2.044 – <i>Incentivo a Indústria e comércio</i>	
339030 – <i>Material de Consumo.....R\$</i>	4.000,00
II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$	657.290,36
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$	179.810,36
12.361.0006.2.016 – <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
449051 – <i>Obras e Instalações Equipamentos.....R\$</i>	179.810,36
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....R\$	87.480,00
10.301.0008.2.026 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
449051 – <i>Obras e Instalações Equipamentos.....R\$</i>	87.480,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$	390.000,00
20.606.0016.2.040 – <i>Incentivo a Agricultura Familiar</i>	
449052 – <i>Equipamentos e Material Permanente.....R\$</i>	146.250,00
449052 – <i>Equipamentos e Material Permanente.....R\$</i>	243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....R\$	875.008,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de **R\$ 217.717,64 (I)** e por **Excesso de Arrecadação de Convênio (II)** no valor de **R\$ 657.290,36**, sendo **R\$ 179.810,36** do Termo de compromisso **PAC203374/2012** firmado entre este Município e o FNDE, **R\$ 146.250,00** Contrato de Repasse n.º **778816/2012/MAPA/CEF**, **R\$ 243.750,00** do Contrato de Repasse n.º **772336/2012/MAPA/CEF**, e **R\$ 87.480,00** da Proposta n.º

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

5004602676842/12006 firmado entre este Município e o FNS, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei n.º 546/2012, totalizando **R\$ 875.008,00** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	217.717,64
05.01 – Secretaria de Administração	R\$	147.864,33
<i>04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
339035 – Serviços de Consultoria.....	R\$	66.350,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
339093 – Indenizações e restituições	R\$	2.362,93
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.151,40
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	24.500,00
<i>12.361.0006.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>		
339030 (193) – Material de Consumo	R\$	5.000,00
<i>12.365.0006.2.018 – Manutenção da Educação Infantil</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
<i>13.392.0007.2.019 – Incentivo as Atividades Culturais</i>		
339031 – Premiações Culturais, Artist. Ciêntif. Despor. e out.....	R\$	4.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
339093 – Indenizações e restituições	R\$	500,00
<i>27.812.0007.2.020 – Apoio as Atividades Esportivas</i>		
339093 – Indenizações e restituições	R\$	2.000,00
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....	R\$	12.320,31
<i>10.301.0008.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
339093 – Indenizações e restituições	R\$	8.320,31
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....	R\$	2.000,00
<i>08.244.0010.2.036 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS</i>		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	26.033,00
<i>08.241.0012.2.031 – Atenção ao Idoso - Conviver</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	500,00
<i>08.243.0011.2.033 – Atenção à Criança e Adolescente</i>		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	5.000,00
339030 (129) – Material de Consumo	R\$	11.500,00
339093 (129) – Indenizações e restituições	R\$	1.933,00

Ricardo Fávora Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.244.0010.2.034 – Desenvolvimento das ações Sociais do Município		
339030 (129) – Material de Consumo	R\$	6.000,00
339092 (129) – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	100,00
449051 – Obras e Instalações Equipamentos	R\$	1.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$	1.000,00
15.452.0017.2.041 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	4.000,00
22.661.0021.2.044 – Incentivo a Indústria e comércio		
336041 – Contribuições	R\$	4.000,00
<u>II – EXCESSO DE ARRECAÇÃO</u>	<u>R\$</u>	<u>657.290,36</u>
Termo de compromisso PAC203374/2012 - FNDE	R\$	179.810,36
Contrato de Repasse n.º 778816/2012/MAPA/CEF	R\$	146.250,00
Contrato de Repasse n.º 772336/2012/MAPA/CEF	R\$	243.750,00
Proposta n.º 5004602676842/12006 - FNS	R\$	87.480,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS.....	R\$	875.008,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de Maio de 2013.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal